



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0931

de 25 de maio de 2020

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 441/2020 e considerando o parecer jurídico constante no protocolo nº 921/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL à empresa COSTAMAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.-ME, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente o Regime Jurídico naquilo que trata do processo disciplinar, em relação à medição de quilometragem da linha do Beco do Aguapé, cujo trecho é da Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida até a casa do último aluno na fazenda dos Boeiras, ida e volta até a escola, passando pela fazenda Roça Velha e fazenda Ana Maria Bopp. A Secretaria Municipal de Educação constatou maiores quilometragens das que já tinham sido pagas até janeiro de 2020, sendo que até a Roça Velha a quilometragem percorrida entre a escola até o final do beco e final do beco até a escola, fica em média 177,8 km, considerando como ponto de partida a Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida. A empresa Costamar refere que seu itinerário seria até a fazenda dos Boeiras, o que aumentaria em média mais 20 km diários. A empresa Costamar solicita ressarcimento, sob o argumento de que a quilometragem percorrida não era a mesma disposta no Contrato nº 208/2017, referente ao Pregão Presencial nº 10/2017.

- Enquadramento: artigo 180, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 0545, de 25 de março de 2020, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de maio de 2020.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal